

**EMENDA N°**  
(à MPV nº 1.061, de 2021)

Substitua-se, onde couber, na Medida Provisória nº 1.061, de 9 de agosto de 2021, as menções a “Programa Bolsa Família” por “Programa Bolsa Família original”, substituindo-se também, onde couber, as menções a “Programa Auxílio Brasil” por “Programa Bolsa Família”.

CD/21665.60266-00



**JUSTIFICAÇÃO**

É absolutamente contraproducente a extinção de uma marca tão expressiva e conhecida como a do Programa Bolsa Família.

Assim, parece-nos absolutamente salutar que seu nome seja mantido por ora da implantação daquele programa que tenta substituir sua estrutura, ainda que com outro nome.

Contamos com o apoio dos Pares para a aprovação desta Emenda.

Sala das Sessões,

Deputada TABATA AMARAL